

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 15/87, a fls. 98 do Livro n.º 3 e a fls. 52 do Livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 07/08/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CASA DE PROTECÇÃO E AMPARO DE SANTO ANTÓNIO

NIPC – 501 250 972

Sede – Calçada das Necessidades, n.º 2, Estrela – Lisboa

Fins – Apoiar em regime de acolhimento, atendimento e acompanhamento as mães solteiras em dificuldade com os seus filhos criando condições para o sucesso dos projetos de autonomia de cada pequena família; O apoio às crianças ministrado através da sua valência de Creche, onde são acolhidas também os filhos das utentes referidas na alínea anterior. Secundariamente: Desenvolver outros fins não lucrativos que sejam compatíveis com os referidos no número anterior, nomeadamente apoio de integração dos utentes após o fim do período de institucionalização.

Direção-Geral da Segurança Social, em

20 MAIO 2020

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>